

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.729/2022, DE 25/04/2022.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

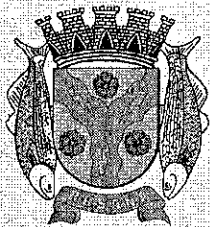
Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar áreas de domínio público e transformar área pública em prolongamento de rua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o Lote de terreno determinados sob a denominação de Lote 13 da Quadra 107A, localizado no Distrito de Primavera Estado de São Paulo, matriculado sob o nº 7725 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rosana Estado de São Paulo.
- Art. 2º -** O lote de terreno denominado por Lote 13 da Quadra 107A, objeto de desafetação, terá por destinação atender o novo traçado da quadra 107A.

Lote 13 (Prolongamento da Rua Fernandópolis): 2167,55m²

Lote de terreno urbano sob número 13 da Quadra 107A, medindo 26,76 metros de frente para a Rua Paraná, em curva circular, com raio de 642,015 metros; 157,14 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, sendo: 10,71 metros em curva circular, com raio de 6,00 metros, confrontando com o Lote 07, 10,43 metros em linha reta e confrontando com o Lote 07, 15,00 metros em linha reta e confrontando com o Lote 08, 24,38 metros em linha reta e confrontando com o Lote 09, 21,03 metros em linha reta e confrontando com o Lote 06, 61,05 metros em linha reta e confrontando com o Lote 12, e 14,54 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Lote 12; 161,96 metros do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, sendo: 8,39 metros em curva circular, com raio de 6,00 metros e confrontando com o Lote 17, 15,19 metros em linha reta e confrontando com o Lote 17, 20,38 metros em linha reta e confrontando com o



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

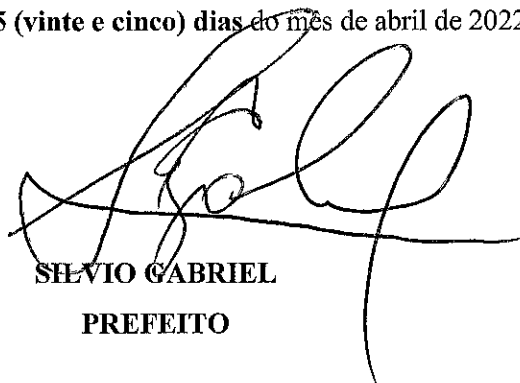
Lote 16, 20,00 metros em linha reta e confrontando com o Lote 15, 86,04 metros em linha reta e confrontando com o Lote 14, e 11,96 metros em curva circular, com raio de 9,00 metros, confrontando com o Lote 14; e 30,00 metros ao fundo, em curva circular, com raio de 155,307 metros, confrontando com a Rua do Bosque. Sem benfeitorias.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transformar a área pública denominada por lote 13 da Quadra 107A, objeto de desafetação em prolongamento da Rua do Fernandópolis.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022.



SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Registrada de publicada nesta Secretaria em data supra.



PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO